

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria do Comandante do Exército nº 016, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Boletim do Exército nº 04, de 28 de janeiro de 2000, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2018, de 31 de outubro de 2018, do Comando do Exército, aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 664/2018/GABIN/AN, de 14 de dezembro de 2018, faz saber a quem interessar possa que, a partir do quadragésimo quinto dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército eliminará 77,71 (setenta e sete vírgula setenta e um) metros lineares de documentos, relativos a: Organização e Funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e Finanças; Documentação e Informação; Comunicações; Pessoal Militar; e Assuntos Diversos, das Organizações Militares da Instituição, referentes ao período de 1967 a 2012.

O Edital e as Listagens de Eliminação de Documentos estarão disponíveis para consulta nas páginas do Arquivo Histórico do Exército (www.ahex.eb.mil.br) e da Secretaria-Geral do Exército (www.sgex.eb.mil.br), da rede mundial de computadores.

As entidades públicas ou privadas e demais interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, cópias de peças do processo ou desentranhamento de documentos constantes deste edital, por petição dirigida ao Comandante da Organização Militar detentora do documento de interesse, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO

ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE

A Penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO - Lei 10.520/02, art. 7, é aplicada à empresa SOLICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.890.288/0001-57. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega dos itens do Pregão nº 41/2016, conforme o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial da União nº 231, de 3 de dezembro de 2018. Data de registro da penalidade no SICAF: 04/01/2019. Órgão Sancionador: Arsenal de Guerra do Rio. Número do processo: 64004008585/2018-96.

MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES
Ordenador de Despesas

AVISO DE PENALIDADE

A Penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO - Lei 10.520/02, art. 7, é aplicada à empresa IMPÉRIO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.332.655/0001-25. Motivo: Não cumpriu o prazo de entrega dos itens do Pregão nº 02/2017, conforme o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial da União nº 232, de 4 de dezembro de 2018. Data de registro da penalidade no SICAF: 11/01/2019. Órgão Sancionador: Arsenal de Guerra do Rio. Número do processo: 64004007716/2018-18.

MARCOS DAVI PADILHA BUSSINGER
Ordenador de Despesas
Substituto

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustível, gasolina e óleo diesel, destinado a atender as necessidades de consumo do HFA. Empresa: 06.071.706/0001-20 - PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, gasolina, valor total com desconto (3%): R\$ 96.788,00; óleo diesel S10, valor total com desconto (3%): R\$ 93.902,10, Total do Fornecedor: R\$ 190.688,10. Demais informações no site governamental www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo SEI 60550.046954/2018-00

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de despesas

(SIDE - 24/01/2019) 112408-00001-2019NE800229

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2019

Processo nº 60584.000660/2018-36: Empresa APOLOAGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:26.423.228/0001-88, no valor de R\$ 17.548.128,28.

EVIANE ALEXANDRA CARDOSO GUEDES
Pregoeira

(SIDE - 24/01/2019) 110404-00001-2019NE800324

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e a Escola de Administração Pública - ENAP. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2019 - ENAP/MDR (Processo SEI/MDR nº 59228.000003/2019-40; SEI/ENAP: 04600.000145/2019-11). OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto à cooperação técnica para assessoria e capacitação em gestão estratégica para o Ministério do Desenvolvimento Regional, visando a construção colaborativa de elementos necessários ao planejamento estratégico, por meio de oficinas de planejamento que serão executadas conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo. VALOR: R\$ 55.780,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019, FABRÍCIO MOURA MOREIRA, Diretor do Departamento de Gestão Interna do Ministério do Desenvolvimento Regional e CAMILA SAHB MESQUITA, Diretora de Gestão Interna - ENAP.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 054/CBTU/STU-BH/2018. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: OLIMPO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação FUNDAMENTO LEGAL: artigo 71, caput da Lei 13.303/16, c/c arts. 233, §2º e 235 do RILC/CBTU. PROCESSO: PRC-036/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: ARNALDO FREIRE DE CASTRO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

RETIFICAÇÃO

Na PUBLICAÇÃO NO D.O.U. - seção 3, nº 8 de 11/01/2019, página 28, referente ao CTR 054/2013. Onde se lê "DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019", Leia-se "DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018", permanecendo inalteradas as demais condições.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.001728/2018-06. ESPÉCIE: Contrato nº 0.112.00/2018. CONTRATADA: ENGEFOTO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. OBJETO: Execução de serviço de engenharia consultiva para processamento de dados georreferenciados e elaboração de produtos cartográficos de 05 barragens da Codevasf (MG - Bico da Pedra, BA - Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Zabumbão), para atualização da Curva Cota-Área-Volume (CAV) e definição de Área de Preservação Permanente (APP). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do Contrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes. VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$47.197,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais), incluindo todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, mão de obra e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados, não aplicável qualquer aditamento ou reajustamento de valor dos produtos e serviços. RECURSOS: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 18.544.2084.140N.0001 - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional, Categoria Econômica 3, Fonte 100. Nota de Empenho nº 2018NE440171, de 07/11/2018, de R\$47.197,00. DATA: 23/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.001256/2018-83. ESPÉCIE: Contrato nº 0.158.00/2018. CONTRATADA: SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS - SAI LTDA. OBJETO: Levantamento Cartográfico Aerofotogramétrico Digitalizado e LIDAR. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo de validade do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando as disposições do TR (item 10) e Edital (item 15). O prazo de execução de cada Produto será estipulado na Ordem de Serviço, não menor que 02 (dois) meses para cada produto, e contados a partir da data de emissão da O.S. pela CODEVASF. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$2.818.671,00 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais), obedecidos os preços constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA. RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do programa de trabalho 18.544.2051.14RP.0001, Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas-Nacional, Categoria Econômica 4, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Notas de Empenho nº 2018NE440233, de 07/12/18, 2018NE440263, de 20/12/18, 2018NE440235, de 07/12/18, 2018NE440249, de 19/12/18, 2018NE440250, de 18/12/18, 2018NE440251, de 18/12/18, 2018NE440252, de 18/12/18, 2018NE440294, de 18/12/18. DATA: 23/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.001326/2017-12. ESPÉCIE: Contrato nº 0.175.00/2018. CONTRATADA: INTERTECHNE CONSULTORES S/A. OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração dos Relatórios de Revisão Periódica de Segurança das Barragens da CODEVASF. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses, conforme item 12 do Termo de Referência, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$1.560.424,94 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), obedecidos os preços unitários constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários dos seguintes programas de trabalho sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura: 18.544.2051.14RP.0001, Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas-Nacional, Categoria Econômica 4, Fonte 0100; 18.544.2051.140N.0001, Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas-Nacional, Categoria Econômica 4, Fonte 0100; 18.544.2051.20N4.0001, Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas, Categoria Econômica 3, Fonte 0100; 18.544.2051.10GM.0001, Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica-Nacional, Categoria Econômica 4, Fonte 0100. As despesas serão garantidas por meio da Nota de Empenho nº 2018NE440303, datada de 24/12/2018. DATA: 23/01/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.001435/2017-30. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.001.00/2018. CONTRATADA: UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditar o Contrato nº 0.001.00/2018, visa prorrogar o prazo da vigência e ratificar as demais cláusulas do contrato nº 0.001.00/2018. DO PRAZO: Por este instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento original, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 23.01.2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59530.001282/2016-92. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão nº 0.055.00/2015. CONTRATADO: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO. OBJETO: Aditar o Contrato de Cessão nº 0.055.00/2015, visa a prorrogação do prazo de vigência e a ratificação das demais cláusulas e condições. DO PRAZO: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019, com término previsto para 31 de dezembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente instrumento. DATA: 28.12.2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.002661/2013-12. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.084.00/2014. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S/A. OBJETO: Aditar o Contrato nº 0.084.00/2014, visando acréscimos de quantitativos para a inclusão de 40.000 (quarenta mil) litros de óleo diesel a fim de atender a 1ª SR, visando também a ratificação das demais cláusulas e condições. DOS QUANTITATIVOS: Fica, por este instrumento, acrescido o valor de R\$ 150.843,32 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente a 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento). O acréscimo

